

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE MEMBROS PARA COMPOR CADASTRO PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS/PARDOS, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFLA

CRONOGRAMA	
Atividades	Datas
Publicação do Edital	10/7/2024
Período de inscrições	Das 9h do dia 10/7/2024 às 23h55 do dia 17/7/2024
Divulgação de lista preliminar dos candidatos inscritos	18/7/2024
Prazo para interposição de recurso contra lista preliminar	18/7/2024 a 20/07/2024
Homologação da lista final dos candidatos inscritos	22/07/2024
Homologação do resultado e emissão de portaria da Comissão	22/7/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO e PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 da PROGRAD em conjunto com a PRPG, de 10 de julho de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE MEMBROS PARA COMPOR CADASTRO PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS/PARDOS, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFLA

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), ambas, da Universidade Federal de Lavras (UFLA) tornam público o processo seletivo simplificado para seleção de membros para compor cadastro para formação de comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos/pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas para ingresso nos cursos de graduação da UFLA, conforme condições e exigências contidas neste Edital.

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1 O serviço será prestado na análise fenotípica dos candidatos às vagas reservadas para ingresso nos cursos de graduação da UFLA, conforme Art. 11 da Resolução Normativa CEPE nº 080, de 02 de abril de 2024.

2. DOS REQUISITOS E DAS COMISSÕES

2.1 O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas a fim de compor comissão de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos/pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas para ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação da UFLA.

2.2 Estão aptos a participar deste Edital docentes e técnicos administrativos do quadro de servidores da UFLA e estudantes que tenham matrícula regular em cursos de graduação ou programas de pós-graduação *Stricto sensu* e programas de residência da UFLA.

2.3 O presente Edital terá validade bienal e a cada biênio a PROGRAD e a PRPG publicará novo edital para seleção de membros para compor a Comissão de Heteroidentificação.

2.4 Entre os servidores do quadro da UFLA inscritos, o Pró-Reitor de Apoio à Permanência Estudantil indicará o presidente(a) da Comissão de Heteroidentificação. O presidente da Comissão deve possuir conhecimento e experiência na promoção da igualdade racial e no enfrentamento ao racismo.

2.5 A cada processo de seleção de candidatos pretos/pardos, o(a) presidente da Comissão de Heteroidentificação designará uma ou mais comissão(ões), dentre os inscritos deste edital, para realização dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos/pardos para análise em 1º grau.

2.6 Além da comissão para análise em 1º grau, para cada processo de seleção de candidatos pretos/pardos, o(a) presidente da Comissão de Heteroidentificação designará uma ou mais

Comissão(ões) Recursal(is) para análise de recursos.

2.7 Para o primeiro processo de seleção de candidatos pretos/pardo o(a) presidente da Comissão de Heteroidentificação realizará sorteio dentre os inscritos neste Edital para definição de ordem de chamamento para a participação da(s) comissão(ões) que se trata do item 2.4.

2.8 Cada comissão que se trata do item 2.4 será formada por cinco membros, sendo, pelo menos dois destes servidores do quadro da UFLA.

2.9 A Comissão Recursal do item 2.6 será formada por três membros, sendo, pelo menos um deste servidor do quadro da UFLA. A Comissão Recursal será composta por membros inscritos neste Edital, distintos dos membros da(s) comissão(ões) que se trata do item 2.4.

2.10 A composição dos membros para a avaliação de cada candidato, atenderá preferencialmente ao critério da diversidade, optando que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor, desde que a lista de membros apresente integrantes que atendam a este critério.

2.11 Terá preferência na composição da(s) comissão(ões), os membros que já tenham comprovado participação em comissão de heteroidentificação anterior e/ou em curso/s sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

2.12 Não havendo número suficiente de membros que tenham comprovado uma das participações descritas no item 2.10, o sorteio pelo(a) presidente da Comissão deve prosseguir para os demais membros da Comissão.

2.13 Todos os candidatos deste Edital serão incluídos na Portaria que designará a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal e poderão ser convocados pelo presidente da Comissão, após realização do sorteio, que observará, prioritariamente:

- I. atendimento ao quantitativo mínimo de servidores do quadro da UFLA;
- II. comprovação de participação em Comissão de Heteroidentificação anterior e/ou em curso/s sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;
- III. atendimento ao critério de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor, desde que na portaria de Comissão apresente integrantes que atendam a este critério, e
- IV. ordem do sorteio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1 É atribuição dos membros da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal deliberar, quando necessário, sob a forma de parecer motivado, se o candidato apresenta características fenotípicas inerentes à vaga pretendida.

3.2 Os membros da Comissão de Heteroidentificação e/ou da Comissão Recursal para análise do procedimento de heteroidentificação farão jus à remuneração conforme previsto na Resolução CUNI nº 81, de 2 de junho de 2023.

3.3 Os valores de remuneração bruta incidirão desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As **inscrições** estarão abertas no período de 10/7 a 17/7/2024, e deverão ser feitas **exclusivamente** pela página da PROGRAD/UFLA, por meio de formulário específico disponível no link: www.prograd.ufla.br.

4.2 Os interessados deverão anexar, caso possuam, documentos que comprovem a participação em Comissões de Heteroidentificação e/ou em curso/s sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

4.3 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

4.4 Quaisquer dúvidas em relação ao uso do sistema e dificuldades com o ato da inscrição devem ser informadas à PROGRAD por meio do e-mail: prograd@ufla.br, no período de 10/7 até às 15 horas do dia 17/7/2024.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o teor das informações fornecidas.

5. DOS RECURSOS, CONFIRMAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS) E RESULTADO FINAL

5.1 Inconformado por não ter seu nome incluído na lista preliminar e/ou não ter sido reconhecida sua participação em Comissão de Heteroidentificação anterior e/ou em curso/s sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, o(a) interessado(a) poderá encaminhar recurso para o e-mail prograd@ufla.br, entre os dias 19 e 20/7/2024.

5.2 O resultado final do sorteio, após fase recursal, será divulgado no endereço eletrônico www.prograd.ufla.br, no dia 22/07/2024.

5.3 Informações complementares somente pelo e-mail: prograd@ufla.br.

Miriam Monteiro de Castro Graciano
Pró-reitor de Graduação

Adriano Teodoro Bruzi
Pró-reitor de Pós-Graduação